

NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 24 de setembro de 2024

CNI Confederação
Nacional
da Indústria

Nesta edição:

- **GT da CAE realiza audiência pública sobre os impactos da reforma tributária os regimes diferenciados e específicos (PLP 68/2024)**

GT da CAE realiza audiência pública sobre os impactos da reforma tributária os regimes diferenciados e específicos (PLP 68/2024)

O Grupo de Trabalho da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), do Senado Federal, realizou audiência pública para debater impactos da regulamentação da reforma tributária **(PLP 68/2024) nos regimes diferenciados e específicos.**

O coordenador do GT, **Sen. Izalci Lucas (PL/DF)**, informou que o prazo para o regime de urgência do PLP 68/2024 venceu no dia 22/09 e o projeto passou a sobrestar a pauta ontem (23/09). Contudo, os senadores foram informados de que a retirada do pedido de urgência será feita e reafirmou o compromisso da CAE em debater o assunto no mês de outubro para apresentar o relatório dos trabalhos em 22/10.

Daniel Loria, Diretor de Programa da **Secretaria Extraordinária da Reforma Tributária (SERT) do Ministério da Fazenda**, iniciou sua fala esclarecendo que existem regimes diferenciados com a redução de alíquotas em 30%, redução em 60% e redução a zero, além de isenção, créditos presumidos e regimes próprios da CBS (como Prouni que tem CBS zerada e regime automotivo, que vai até 2032). Além disso, que os regimes específicos são setoriais, como o regime de combustíveis, serviços financeiros, bens imóveis, cooperativas, bares e restaurantes e os demais descritos na reforma tributária.

Nesse contexto, a reforma prevê uma avaliação, a cada 5 anos, da eficiência, eficácia e efetividade, enquanto políticas sociais, ambientais e de desenvolvimento econômico, das regras de incidência do IBS e da CBS que não decorram das normas gerais, sejam regimes diferenciados, específicos, a composição da Cesta Básica Nacional e o *cashback*. A obrigatoriedade de avaliação da trajetória da alíquota de referência total na primeira revisão quinzenal é prevista para 2031. Caso a soma das alíquotas de IBS e de CBS projetadas para

2033 resulte em um valor superior a 26,5%, o Poder Executivo deverá enviar PLP propondo a diminuição das reduções de alíquotas dos regimes diferenciados e, eventualmente, revisão dos regimes específicos para que a alíquota fique em 26,5%. O Imposto Seletivo também será objeto da avaliação quinquenal.

Fernando Guedes Ferreira Filho, representante da **Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC)**, tratou do regime específico sobre bens imóveis e apresentou dois pontos: o primeiro diz respeito ao redutor de alíquota que está em 40% para as operações com bens imóveis e 60% para operações com locação. Entendem que falta calibragem na alíquota e que, para garantir neutralidade, deve ser de 60% para operações com bens imóveis e 80% para locação. O segundo ponto é o regime de transição para o novo modelo do setor da construção e do mercado imobiliário e operações com bens imóveis, pois o setor tem preocupação com a organização, estruturação e possível aumento de carga, uma vez passarão a pagar novos tributos sem a possibilidade de créditos antigos. Destacaram que estão em constante diálogo com a SERT do Ministério da Fazenda.

Maria Angélica Echer Ferreira Feijó, representante da **Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA)**, ao tratar do regime diferenciado para o pequeno produtor rural, esclareceu que a agricultura familiar representa 35% dos alimentos no mundo, 77% dos estabelecimentos agropecuários e 67% dos trabalhadores no campo. Informou que o setor possui sugestões de aperfeiçoamento ao PLP 68 pode ser aperfeiçoado de forma a ajustar redação, garantir a não-cumulatividade e a assegurar segurança jurídica.

Com relação aos ajustes de redação, pontuou a importância de melhor conceituar os produtos *in natura*, para garantir que será considerado *in natura* o produto tal como se encontra na natureza, que não tenha sido submetido a nenhum processo de industrialização, não perdendo essa condição o que apenas tiver sido submetido (i) a secagem, limpeza, debulha de grãos ou descaroçamento; ou (ii) a congelamento, resfriamento ou simples acondicionamento, quando tais procedimentos se destinem apenas ao transporte, ao armazenamento ou à exposição para venda; ou (iii) concentração ou adicionado de conservantes ou antioxidantes para manter integridade do produto.

Além disso, o pleito referente à não-cumulatividade diz respeito a créditos presumidos da agroindústria, à desoneração de bens de capital – aquisição de máquinas, implementos e equipamentos agrícolas. Por fim, o setor sugeriu a inclusão de sucos, castanhas, mel, fungos e óleos vegetais na Cesta Básica no tocante à segurança jurídica. Outras sugestões também foram apresentadas, como a não cobrança de Imposto Seletivo sobre bebidas artesanais e a ausência de prazo para utilização de créditos.

Rodrigo Maia, Diretor-Presidente da **Confederação Nacional das Instituições Financeiras (CNF)**, informou que há um bom diálogo com o Congresso Nacional e ressaltou preocupação com o *split payment*, que é uma questão desafiadora. Afirmou que a forma como o Governo pretende implementar não está prevista em outro lugar no mundo para usar como referência. Informou também que a CNF e sete associações contrataram uma consultoria e estão em

diálogo com a equipe do Governo para construir um caminho para a infraestrutura financeira prevista pela reforma tributária.

Bruno Sobral, Diretor Executivo da **Confederação Nacional de Saúde (CNSaúde)**, informou que a saúde está em regime diferenciado pela reforma tributária e que a saúde privada representa mais de 55 milhões de beneficiários atendidos no Brasil. Além disso, citou como sugestão a inclusão do *home care* entre os serviços com alíquota diferenciada e, com relação às receitas financeiras de plano de saúde, solicitou a necessidade de não serem taxadas.

O debate sobre regimes diferenciados terá continuação amanhã (25).



Veja mais

Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:

www.legisdata.cni.com.br

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI | Superintendência de Assuntos Legislativos – SULEG | Superintendente: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: | Editoração: SULEG | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/DDI/ECON | Divulgação: CNI/DIRCOM | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9060 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF | www.cni.com.br | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.

CNI Confederação
Nacional
da Indústria